



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do objeto (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1. Trata-se da **aquisição de equipamentos de informática, audiovisual e acessórios tecnológicos, incluindo notebooks, computadores desktop, monitores, dispositivos de captação e transmissão de áudio e vídeo, bem como materiais complementares de instalação e infraestrutura, destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, especialmente no suporte às atividades parlamentares, transmissões das sessões plenárias, produção de conteúdo institucional e modernização dos sistemas de informação e comunicação, a serem fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1.1. Os produtos a serem adquiridos, bem como o quantitativo e respectivas especificações, estão relacionados na tabela anexada a este Termo de Referência.

1.1.1. Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, mediante a aquisição de equipamentos de informática, audiovisual e acessórios tecnológicos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Poder Legislativo.

A aquisição dos equipamentos permitirá aprimorar o suporte às atividades parlamentares, o funcionamento dos sistemas de informação, as transmissões das sessões plenárias, a produção de conteúdo institucional e as demais ações de comunicação oficial da Câmara Municipal. Além disso, contribuirá para substituir equipamentos tecnologicamente defasados ou insuficientes para atender às atuais necessidades da Administração, proporcionando maior desempenho, confiabilidade e segurança na execução das atividades.

A contratação também visa promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos, fortalecer os princípios da transparência e da publicidade dos atos legislativos, melhorar as condições de trabalho dos servidores e vereadores e assegurar a continuidade das atividades institucionais, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

1.2. A natureza do objeto consiste em bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21. Não consistem, portanto, em bens de luxo.

1.3. O prazo para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva formalização.

2. Da fundamentação da contratação (Art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares, a ser realizada sob a égide da Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como na Resolução 165/2026 e Resolução 166/2026 da Câmara Municipal, que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Legislativo.

3. Da descrição da solução como um todo e da execução contratual (Art. 6º, XXIII, “c” e “e” da Lei 14.133/21)

3.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos de informática, audiovisual e acessórios tecnológicos, novos e de primeiro uso, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Deverá ser realizado o fornecimento integral dos bens necessários ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, abrangendo equipamentos destinados ao suporte das atividades parlamentares, ao processamento de informações, às transmissões das sessões plenárias, à produção de conteúdo institucional, à comunicação interna e externa, bem como ao aprimoramento dos sistemas de informação e comunicação utilizados pela Câmara Municipal.

3.3. Os itens fornecidos deverão possuir padrões mínimos de qualidade, desempenho, confiabilidade, durabilidade, compatibilidade e segurança, observando as especificações técnicas estabelecidas para cada item. Deverão, ainda, atender às normas técnicas e certificações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, compatibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

eletromagnética, telecomunicações, eficiência energética e demais exigências legais pertinentes, quando cabíveis.

3.4. A contratada deverá executar todas as etapas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, entrega, sendo tais responsabilidades integralmente atribuídas à futura contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5. A entrega dos bens deverá ocorrer diretamente na sede da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, localizada na Praça Nagib Mohallen, 26, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h às 18h, de segunda a sexta, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da Ordem de Fornecimento, observadas as condições adequadas de acondicionamento, transporte e conferência dos produtos.

3.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação aplicável, bem como da respectiva Nota Fiscal.

3.7. A contratada deverá assegurar a garantia dos produtos pelo prazo previsto nas especificações técnicas ou pelo fabricante, promovendo, quando necessário, a substituição de equipamentos defeituosos, a realização de reparos ou outras medidas necessárias ao pleno funcionamento dos bens adquiridos, garantindo a continuidade das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal.

3.8. Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, insumos, matéria prima, equipamentos, acessórios, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

3.9. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. A Câmara Municipal receberá provisoriamente os produtos, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de verificar se atende as exigências do Termo de Referência. Atendidas as exigências, será recebido de forma definitiva.

3.12.1. Caso o produto fornecido não atenda às exigências estabelecidas no Termo de Referência, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Administração, arcando integralmente com todas as despesas decorrentes da substituição, inclusive aquelas relativas ao transporte, retirada e nova entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

4.1. Dos requisitos de habilitação

4.1.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 e alterações da Instrução Normativa DREI /ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

e) No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.3. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4. A microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de localização da empresa (ME - EPP), expedida até 90 dias antes da data de abertura da proposta, obrigatória para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

4.5. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante se optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

4.6. Os equipamentos de informática, audiovisual e acessórios tecnológicos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuindo certificações dos órgãos competentes quando exigidas pela legislação, especialmente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável, bem como demais certificações pertinentes aos respectivos produtos.

4.7. Os materiais complementares destinados à instalação e infraestrutura deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos e possuir características técnicas que garantam segurança, estabilidade, desempenho e confiabilidade das instalações, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia e tecnologia da informação.

4.8. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

-
- a) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- b) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração que está ciente de todos os termos do aviso de contratação direta, bem como do Termo de Referência, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaração que o licitante atende os requisitos de habilitação exigidos, se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, se aplicável.
- g) Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- h) Declaração, para os devidos fins legais e sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, de estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 4.9. Poderá ser apresentada declaração conjunta/única, desde que contenha todos os termos das declarações exigidas.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

5. Das infrações e sanções administrativas

5.1. Será responsabilizado o licitante ou contratado que incorrer em alguma das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no referido artigo as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

5.3. A multa será aplicada nas seguintes proporções:

5.3.1. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

5.3.2. Moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

5.3.3. O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.3.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.9. Da extinção contratual

5.9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório a ampla defesa.

5.9.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.9.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica compromitente deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.5.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021).

6. Modelo de gestão do contrato (Art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/21)

6.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.7. A fiscalização ficará a cargo do servidor Flávio Henrique Rezende Pereira.

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para fins de formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.2.3. O gestor do contrato será o Sr. Luciano dos Reis Bento.

7. Critérios de pagamento (Art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/21)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXIII, “h”, da Lei 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

8.1. A contratação se dará por meio de Pregão, na sua forma eletrônica, com amparo no art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º e art. 28, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o **menor preço por item**.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, XXIII, “i”, da Lei 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação, que servirá como referência para a formulação das propostas e para a fase de lances do certame, encontra-se discriminado na tabela anexa a este Termo de Referência.

9.2. O preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta, quando houver.

9.2.1. Os preços serão reajustados respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido desde que observadas as exigências legais.

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, XXIII, “j”, da Lei 14.133/2021)

10. As despesas com a execução do objeto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.00-3390.30.00-01.031.0001-2.002 – Material de Consumo

01.01.00-4490.52.00-01.031.0002-1.001 – Equipamentos e Material Permanente

11. Do Princípio da Vinculação

11.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Documento de Formalização da demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, à Proposta de Preços, bem como ao Contrato Administrativo ou outro documento que o substitua.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, 03 de agosto de 2026.

Luciano dos Reis Bento
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO						
Nº 001						
ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	OBS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO PROCESSADOR: Com núcleo de 12 core de processamento, cache de 12MB, até 5.0ghz ou superior; MEMORIA RAM: 16GB DDR5 com suporte para upgrade até 32GB; ARMAZENAMENTO: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; PLACA GRAFICA: Memória gráfica compartilhada; TELA: 14" ou 15" com touchscreen e tecnologia antirreflexo; SISTEMA OPERACIONAL: Sistema Operacional Edição Pro com ativação Original, licença vitalícia e suporte a atualizações, Nativo Português do Brasil (PT-BR); DEMAIS ESPECIFICAÇÕES - 2 portas USB Type-C® 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) - 2 portas USB 3.2 Type-A - 1 Entrada de áudio universal - 1 porta HDMI 1.4	10	REFERENCIA: DELL; JUSTIFICATIVA: SERÁ USADO PARA AUXILIAR OS PARLAMENTARES NA INTERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS, INDICAÇÕES, VOTAÇÕES ENTRE OUTROS;	R\$ 7.109,13	R\$ 71.091,34



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

		- Câmera: Webcam widescreen (1080p) integrada com matriz digital de microfone duplo e redução de ruído temporal ativada - Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreos com processamento de áudio - Wireless: Suporte a WIFI 6, MU-MIMO, 802.11ax, Bluetooth® - Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) - Energia: Adaptador CA 65 Watts				
2	MONITOR	Monitor 24" FULL HD 75Hz HDMI VGA	1	REFERENCIA: LG, AOC OU SAMSUNG JUSTIFICATIVA: SERÁ USADO COMO TELA AUXILIAR NOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES;	R\$ 780,98	R\$ 780,98
3	MONITOR	Monitor 22" FULL HD 75Hz HDMI VGA COM BASE E PIVO ROTATIVO (MODO RETRATO)	6	REFERENCIA: LG, AOC OU SAMSUNG JUSTIFICATIVA: SERÁ USADO COMO TELA AUXILIAR NOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES;	R\$ 927,60	R\$ 5.565,60
4	ESTABILIZADOR GIMBAL "Gimbal de mão"	Estabilizador Para Celular Mobile 6	1	REFERENCIA: DJI Osmo Mobile 6 JUSTIFICATIVA: AUXILIAR EQUIPE DE ASSESSORIA E IMPRENSA NAS PUBLICAÇÕES, GRAVAÇÕES, FOTOS ENTRE OUTROS EVENTOS;	R\$ 661,60	R\$ 661,60
5	SMARTPHONE	SMARTPHONE 6,1 POL.	1	REFERÊNCIA: IPHONE 16	R\$ 5.767,60	R\$ 5.767,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

				JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DAS TRANSMISSÕES E LIVES FEITAS PELA CM		
6	TRIPÉ	TRIPE PROFISSIONAL CAMERA E CELULAR	1	REFERÊNCIA: TR 688V JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DAS TRANSMISSÕES E LIVES FEITAS PELA CM	R\$ 479,98	R\$ 479,98
7	MICROFONE LAPELA	Microfone Sem Fio Lapela Duplo com receptor USB-C (Dinâmico Cardioide)	1	REFERÊNCIA: XIAOMI J6 JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DAS TRANSMISSÕES E LIVES FEITAS PELA CM	R\$ 441,20	R\$ 441,20
8	PROJETOR DATASHOW	DATASHOW 3.600 LÚMENS	1	REFERÊNCIA: EPSON PROJETOR POWERLITE E24 EPSON JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NAS ROTINAS DA CM	R\$ 4.212,85	R\$ 4.212,85
9	SUPORTE PARA DATA SHOW	Suporte Projetor Portátil com Tripé Ajustável para Laptop e Notebook PISO/PORTÁTIL - TRIPÉ	1	REFERÊNCIA: Larmao hjf510 JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NAS ROTINAS DA CM	R\$ 254,60	R\$ 254,60
10	TELEVISOR	TELEVISOR 4K 50 POLEGADAS	2	REFERÊNCIA: SAMSUNG U8600F JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NA TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE VOTAÇÃO	R\$ 2.952,60	R\$ 5.905,20
11	SUPORTE PARA TV	SUPORTE TV TRIARTICULADO (PAREDE)	2	JUSTIFICATIVA: SUSPENSÃO PARA TV DE TRANSMISSÃO E PLACAR	R\$ 205,94	R\$ 411,88
12	SUPORTE PARA TV	SUPORTE PARA TV DE 32 ATE 55 COM RODÍZIO – CHÃO, PALCOS (TV, TELEPROMPTER)	1	JUSTIFICATIVA: SUSPENSÃO PARA TV DE TRASNMISSÃO E PLACAR	R\$ 454,51	R\$ 454,51
13	COMPUTADOR DESKTOP	Computador desktop equipado com processador com núcleo de 12 core, cache de 12MB, até 5.0ghz ou superior; Possui placa gráfica integrada compartilhada; 16 GB de memória DDR5 com suporte para upgrade de até 32GB e armazenamento de 512 GB SSD PCIe M2. Deve incluir mouse USB, teclado USB padrão ABNT2 em português e rede W- Lan com conectividade avançada Wi-Fi 6 e Bluetooth	2	REFERÊNCIA: LENOVO JUSTIFICATIVA: ATENDER AS DEMANDAS E ROTINAS DA CASA.	R\$ 7.813,25	R\$ 15.626,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

		5.1. Sistema Operacional Edição Pro com ativação Original, licença vitalícia e suporte a atualizações, Nativo Português do Brasil (PT-BR);				
14	FRAGMENTADORA DE PAPEL	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 21L 110V POTÊNCIA: 330W	3	REFERÊNCIA: Counter Tech JUSTIFICATIVA: FRAGMENTAR DOCUMENTOS PRESERVANDO A CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS MESMOS.	R\$ 538,65	R\$ 1.615,95
15	MESA CONTROLADORA PTZ	MESA CONTROLADORA: Controlador joystick – para uso em câmeras PTZ e diversas aplicações como ajuste de velocidade entre outros ajustes de imagem;	1	REFERÊNCIA: NEOID PTZ CONTROLLER MINI JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DAS TRANSMISSÕES E LIVES FEITAS PELA CM	R\$ 3.870,20	R\$ 3.870,20
16	CABO HDMI BLINDADO 20M	CABO HDMI 2.0 4K 19 PINOS	3	JUSTIFICATIVA: AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DAS TRANSMISSÕES E LIVES FEITAS PELA CM	R\$ 248,40	R\$ 745,20
17	CANALETAS PARA PAINEL ELÉTRICO	Canaletas para painel elétrico com parede aberta Referência 40x70-PVC	40M	JUSTIFICATIVA: SUPORTE E ORGANIZAÇÃO DO CABEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO	R\$ 86,40	R\$ 3.456,10
18	CABO FLEXÍVEL - ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL 2,5 ROLO COM 100M	1	JUSTIFICATIVA: LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA NOTEBOOKS NO PLENÁRIO	R\$ 351,80	R\$ 351,80
19	PINO FÊMEA DE 10A	PINO FÊMEA DE 10A	10	JUSTIFICATIVA: LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA NOTEBOOKS NO PLENÁRIO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
20	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO	4K HDMI para USB-A/USB-C Placa de captura HDMI Full HD 1080P USB 2.0 Captura de vídeo e gravação de áudio para	2	JUSTIFICATIVA: AUXILIAR OS TRABALHOS DA CASA NA DIVULGAÇÃO NO	R\$ 184,98	R\$ 369,97



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984

		jogos, streaming, ensino, videoconferência		PLACAR ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO		
21	CABO DE ÁUDIO P-10 BLINDADO STEREO 20M	CABO DE ÁUDIO P-10 BLINDADO STEREO 20M	1	JUSTIFICATIVA: AUXILIAR OS TRABALHOS DA CASA NA DIVULGAÇÃO NO PLACAR ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO	R\$ 195,12	R\$195,12
22	ADAPTADOR DE REDE RJ 45 X USB 3.0	Adaptador De Rede Usb 3.0 P Rj45 Ethernet GIGABIT	11	JUSTIFICATIVA: AUXILIAR OS TRABALHOS DA CASA NA DIVULGAÇÃO NO PLACAR ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO	R\$152,25	R\$ 1.674,75
23	SPLITTER 1x4	- Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p e 1080i. - HDMI categoria 1.4 - Suporte ao padrão HDCP internacional - 1 Entrada HDMI + 4 Saídas HDMI. - Conformidade com os requisitos HDMI / HDCP - Vídeo largura de banda amplificador 2,5 GHz. - Faixa de Single Link 1920 x 1200 - 1080p - Formato de vídeo suportado: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x1024 - Alimentação 5V DC.	2	JUSTIFICATIVA: AUXILIAR OS TRABALHOS DA CASA NA DIVULGAÇÃO NO PLACAR ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO	R\$ 170,80	R\$ 341,60
24	Roteador Load Balance	Roteador Load Balance - Multi-wan	1	REFERENCIA: Roteador Tp-link Omada Load Balance Router Multi-wan Vpn Tl-er605	R\$ 666,48	R\$ 666,48
25	Switch Gerenciável Gigabit 24 portas	Switch Gerenciável Gigabit L2+ de 24 portas gigabit RJ45 e 4 Slots SFP gigabit.	1	REFERENCIA: TP LINK SG3428 V2.46 JetStream Switch Gerenciável Gigabit L2+ de 24 portas gigabit RJ45 e 4 Slots SFP gigabit.	R\$ 2.324,50	R\$ 2.324,50
TOTAL					R\$ 127.315,53	